



## **Atualização do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro - 2019**

O Conselho de Administração da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) aprovou a proposta de atualização do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro (VND), apresentada pela Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL).

A presente decisão inscreve-se no cumprimento da missão da AMT, enquanto regulador económico independente, nos termos dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio (Estatutos), e da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

A AMT tem como objetivo criar um ambiente regulatório mais favorável e facilitador do desenvolvimento integrado e eficiente do Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes, bem como assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, de modo a garantir a equilibrada concorrência entre os agentes económicos. Visando, ainda, pugnar pela aplicação do princípio da equivalência no que se refere à relação custo-benefício entre a taxa e a prestação administrativa que esta visa compensar.

A proposta de atualização tarifária apresentada pela APDL, mantendo os princípios gerais subjacentes à política tarifária, vem acolher as reivindicações dos agentes económicos (redução de taxas cobradas e nova reavaliação de pressupostos no final do ano), não colocando em causa a sustentabilidade económica e financeira da VND.

De referir, que a conformidade legal e os potenciais impactos desta alteração afere-se pela definição inicial dos termos legais e regulamentares, e pela sua efetiva execução, pelo que o parecer da AMT, sendo positivo, está condicionado à implementação das recomendações anteriormente formuladas, e que serão monitorizadas de acordo com o previsto no parecer sobre o Regulamento n.º 443/2018, de 20 de julho (Regulamento de Tarifas 2018 da Via Navegável do Douro).

Como nota final, cumpre sublinhar que a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2017/352 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece o regime da prestação de serviços portuários e regras comuns relativas à transparência financeira dos portos, implicará a identificação, pelas Administrações Portuárias, de atos administrativos, regulamentares e contratuais que deverão ser alterados ou modificados no sentido de acomodar devidamente as regras constantes daquele regulamento.

*4 de junho de 2019*

Consulte:

Regulamento de Tarifas 2018 da Via Navegável do Douro e respetivas alterações (<https://www.apdl.pt/tarifas-da-vnd>)